



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 349/2018, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.201 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Oriundo do Poder Executivo

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Cuité o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 465.953,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.13-	SECRETARIA DE JUV, ESP. E LAZER	
27	Desporto e Laser	
812	Desporto Comunitário	
0009	APOIO AO DESPORTO COMUNITARIO	
1083	Construir Complexo Esportivo no Município de Cuité	
990	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	
4490.51	Obras e Instalações	465.953,00
	Total	465.953,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do Convênio firmado com o Ministério do Esporte e da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2018.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

LEI Nº 1.202 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Oriundo do Poder Executivo

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 3.580,500 (Três milhões quinhentos e oitenta mil e quinhentos reais) para inclusão na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes programações orçamentárias:

- **0100 - GABINETE DO PREFEITO**
04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$30.000,00
- **0200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$7.500,00
- **0300 - SEC. DE ADMINISTRACAO**
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$7.500,00
- **0400 - SEC. DE FINANÇAS**
04.123.0002.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$5.000,00
04.123.0011.2007 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁR
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
R\$200.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IMPSEC
R\$100.000,00
3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
R\$80.000,00
28.846.1000.0003 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS
R\$75.000,00
- **0500 - SEC PLAN E GESTÃO**
04.121.0002.2008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE PLANEJAMENTO
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$5.000,00
3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES
R\$2.500,00
- **0600 - SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ARTICULAÇÃO**
24.131.0002.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. DE COMUN.E ARTIC.POLITICA
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$5.000,00
- **0700 - SEC. DE EDUCACAO**
12.361.0002.2011 - MANTER ATIVIDADES ADMINIST DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$10.000,00
12.361.0004.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$132.500,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
R\$20.000,00

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$75.000,00
 12.361.0004.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40%
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$225.000,00
 3.1.91.13.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IMPSEC
R\$75.000,00
 12.361.0004.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 60%
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$240.000,00
 3.1.91.13.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IMPSEC
R\$270.000,00
 12.365.0004.2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE, ENSINO INFANTIL E PRE-E
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$5.000,00
 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$3.000,00
 12.365.0004.2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE, ENSINO INFANTIL E PRE-E
 3.1.91.13.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IMPSEC
R\$30.000,00
 12.365.0004.2023 - MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL E CRECHE FUNDEB
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$100.000,00

• **0800 - FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAUDE**

10.301.0005.2030 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SUS - OUTROS
 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$7.500,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$2.500,00
 10.301.0005.2033 - OPERACIONALIZACAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUS
 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$62.500,00
 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
R\$40.000,00
 3.1.91.13.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IMPSEC
R\$40.000,00
 10.301.0005.2036 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB
 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$20.000,00
 3.1.90.04.02 CONTRATAÇÃO - ESF
R\$175.000,00
 3.1.90.04.03 CONTRATAÇÃO - PACS
R\$2.500,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$5.000,00
 3.1.90.11.02 PESSOAL ATIVO - ESF
R\$67.500,00
 3.1.90.11.03 PESSOAL ATIVO - PACS
R\$100.000,00
 3.1.91.13.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IMPSEC
R\$60.000,00
 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$30.000,00
 10.301.0005.2037 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA - NASF
 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$5.000,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$12.500,00
 10.302.0005.2040 - MANUT.DO HOSP.MUNICIPAL - CESSAO GOV.DO ESTADO
 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$100.000,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$150.000,00
 3.1.91.13.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IMPSEC
R\$45.000,00
 10.302.0005.2041 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA - CEO
 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$45.000,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$2.500,00
 10.302.0005.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA - CAPS
 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$22.500,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$2.500,00
 10.302.0005.2044 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA - SAMU
 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$75.000,00

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$25.000,00
 3.1.91.13.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IMPSEC
R\$10.000,00
 10.302.0005.2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$35.000,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$5.000,00
 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$5.000,00
 10.302.0005.2046 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$40.000,00
 3.1.91.13.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IMPSEC
R\$37.500,00
 10.305.0005.2047 - MANTER PROGRAMA DE VIG SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA
 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$7.500,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$22.500,00
 3.1.91.13.01 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IMPSEC
R\$10.000,00

• **0900 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0006.2053 - OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$2.500,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$17.500,00
 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$2.500,00
 08.244.0006.2055 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS - CREAM/PEFI/PFM
 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$7.500,00
 08.244.0006.2057 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BOLSA FAM FNAS - PBF
 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$7.500,00
 08.244.0006.2058 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS - SCFV
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$10.000,00
 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$7.500,00
 08.244.0006.2059 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS - FNAS
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$5.000,00
 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$5.000,00
 08.244.0006.2060 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS - CRAS/SUAS
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$10.000,00
 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$2.500,00

• **1000 - SEC. DE SERV.URBANOS E INFRA-ESTRUTURA**

15.452.0002.2062 - MANUTEN.DAS ATIV.DA SEC.SERV.URBANOS E INFRA-ESTRU
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$175.000,00
 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$45.000,00
 15.452.0007.2063 - OPERACIONALIZACAO DE LIMPEZA URBANA
 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$12.500,00

• **1100 - SEC. DE TRANSPORTE**

26.122.0002.2064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE TRANSPORTES
 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$10.000,00
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$25.000,00

• **1200 - SEC. DE CULTURA E TURISMO**

13.392.0008.2065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL
R\$7.500,00

• **1300 - SECRETARIA DE JUV, ESP. E LAZER**

27.812.0002.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC JUV, ESPORTE E LAZER
 3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

R\$7.500,00

• 1400 - SEC. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

20.122.0002.2071 - MANUT.ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$15.000,00

3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES

R\$15.000,00**3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****• 1500 - IMPSEC**

09.272.3002.2077 - BENEFÍCIOS AOS SEGURADOS E SEUS DEPENDENTES

3.1.90.01.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS

R\$180.000,00

3.1.90.03.01 PENSÕES

R\$70.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2018.

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018.

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, relativa ao Exercício Financeiro de 2016 e delibera outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, de acordo com o disposto no Art. 13, §§ 1º à 8º da Constituição do Estado, c/c Art. 27, VIII do da Lei Orgânica do Município de Cuité, e Art. 237 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité,

Faz saber que, o Plenário **APROVOU** por 9 votos e 2 abstenções, na 13ª Sessão Ordinária do 2º Período Ordinário de Sessões, realizada no dia 19 de novembro de 2018, o Parecer do Tribunal de Contas, expedido nos autos do Processo TC – 05662/17, referente às Contas do Município de Cuité exercício de 2016, e ela promulga e manda publicar, o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, relativas ao exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade da Gestora, a Srª. **EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**, em conformidade com o Parecer PPL – TC – nº 0192/2018, constante nos autos do Processo TC nº 05662/17.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cuité, Casa “Manoel Felipe dos Santos”, em 20 de novembro de 2018.

GERALDO DE SOUZA LEITE

Presidente

RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO

1º Secretário

MAX WEBBER VENÂNCIO DOS SANTOS

2º Secretário

PORTARIA Nº 483/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidor municipal e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora Municipal **HALINA HELINSKIA SANTOS ARAÚJO**, matrícula AR-015, lotada na Secretaria desta Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, uma Gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu salário base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Casa “Manoel Felipe dos Santos”, em 27 de novembro de 2018.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se

GERALDO DE SOUZA LEITE

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 484/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à Servidor Público Municipal e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 e,

Considerando Requerimento protocolado na Diretoria da Câmara Municipal de Cuité, no dia 26 de novembro de 2018,

Considerando ainda despacho favorável da Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Municipal **EMANUEL FERREIRA DE SOUTO**, matrícula AA.016, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, com exercício e lotação na Secretaria da Câmara Municipal de Cuité, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2017/2018, a serem gozadas no período de 03/12/2018 a 01/01/2019 de acordo com o Art. 82 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de novembro de 2018.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.

GERALDO DE SOUZA LEITE

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 485/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Incorporação de vantagens que especifica à Servidora Pública Municipal e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Requerimento protocolado no dia 09 de novembro de 2018, onde solicita incorporação de gratificação, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o salário base;

Considerando ainda parecer Jurídico onde opina pelo deferimento da concessão, por encontrar amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora Municipal, Srª. **MARCIA DE LIMA TAVARES**, matrícula **SC.006**, ocupante do Cargo de Secretária, atualmente ocupando o Cargo em Comissão de Diretora Geral do expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Cuité, **INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO**, que faz jus ao cargo que está exercendo, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o seu salário base, de acordo com o Art. 3º, § 5º, inciso I das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Cuité.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de novembro de 2018.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

GERALDO DE SOUZA LEITE
Presidente da Câmara

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br